



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMAPP
CNPJ: 01.613.319/0001-55

PORTARIA Nº 018/2024 – PMC/GP

“Concede diárias à Servidor por motivo de afastamento da sede do Município e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Curuá**, exercendo as atribuições legais que lhe são concedidas pelo inciso III, art. 95, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no art. 57 inciso II da Lei Municipal 46/99 de 15/10/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curuá) c/c Lei Municipal nº 355/2019 de 27/09/2019, **sete (07) diárias no valor de R\$ 2.450,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, referente ao período de afastamento da sede do município nas datas de 12, 15, 16, 17, 18, 19 e 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - É beneficiário da diária acima estipulada **Manoel Ovídio Neto**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Curuá, que se encontra a serviço desta municipalidade nas cidades de **Santarém/Medicilândia**.

ASSUNTO: No dia 12 de janeiro em Santarém para efetuar o pagamento da defesa civil. Nos dias 15 a 22 janeiro em Medicilândia para receber os últimos veículos doado pelo Incra para a prefeitura municipal de Curuá.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, 11 de janeiro de 2024.

GIVANILDO PICAÑO MARINHO
Prefeito Municipal de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 11 de janeiro de 2024.

MANOEL OVIDIO NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 423/2021 - PMC/GP